

DECRETO Nº 294/2009

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.428 de 25 de agosto de 2009;

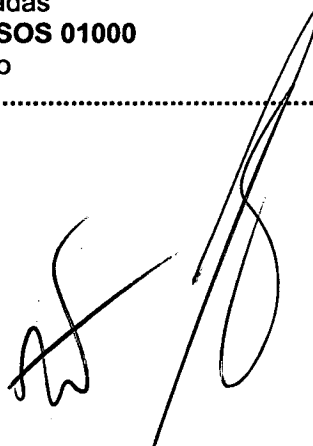
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545200812.037	- Serviço de Pavimentação e Reparos de Vias Públicas	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
12177/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	96.000,00
	T O T A L	96.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100161.046	- Construção do Viaduto do Jabuticabeiras	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7958/4.4.90.30.00	- Material de Consumo	4.500,00
7960/4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.500,00
0802.2266100161.007	- Construção de Barracões Industriais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1789/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	55.000,00
0802.2678200862.012	- Conservação e Manutenção da Malha Viária	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2230/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
2244/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
0802.1236500781.002	- Construção do Centro de Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1426/4.4.90.51.00	- Obras e Instalação	16.000,00
0802.1545200161.050	- Adequação de Calçadas	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
8372/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	8.000,00
	T O T A L	96.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 294/2009

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 Dezembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO GORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 | Dezembro | 20 09
DE N.º 8751
UMUARAMA, 09 | 12 | 20 09
EG.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO